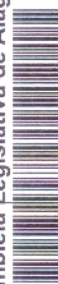




Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1488/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 16:42
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um programa de treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para Profissionais da Educação em Alagoas

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem programas de treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para Profissionais da Educação no Estado de Alagoas.

— JUSTIFICATIVA —

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição que demanda abordagens educacionais específicas, considerando suas características individuais e necessidades particulares. A capacitação dos profissionais da educação é fundamental para que eles possam compreender e atender de forma adequada esses estudantes, proporcionando um ambiente acolhedor, inclusivo e estimulante para o seu aprendizado.

O programa de treinamento especializado proposto por este projeto de lei tem como objetivo principal oferecer conhecimentos teóricos e práticos sobre o TEA, abrangendo aspectos relacionados à comunicação, interação social, comportamentos repetitivos e interesses restritos, além de estratégias pedagógicas e recursos de apoio específicos para atender às necessidades educacionais desses estudantes.

Nesse sentido, é necessário promover a disseminação do conhecimento adquirido no programa de treinamento por meio de ações de multiplicação. Os profissionais capacitados podem atuar como multiplicadores, compartilhando suas experiências e conhecimentos com outros educadores em suas respectivas escolas e redes



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

de ensino. Isso contribuirá para a disseminação das boas práticas e o fortalecimento da formação de mais profissionais da educação em relação ao TEA.

Ademais, é importante criar mecanismos de avaliação e monitoramento do programa de treinamento, a fim de garantir a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas. Essa avaliação pode ser realizada por meio de indicadores de desempenho, feedback dos participantes e acompanhamento sistemático dos resultados obtidos. Dessa forma, será possível identificar eventuais ajustes e melhorias, garantindo a eficácia do programa.

Por fim, ressalta-se que a criação desse programa de treinamento especializado em TEA para profissionais da educação está em consonância com os princípios constitucionais da educação inclusiva e da igualdade de oportunidades. É responsabilidade do Estado promover a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação, visando oferecer uma educação de qualidade e equitativa para todos os estudantes, independentemente de suas condições.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para desenvolverem programas de treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para profissionais da Educação no Estado de Alagoas”*


Cibeles Moura
Deputada Estadual